



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (RCA) DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E
PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS- GOIÁS PARCERIAS, - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ/MF nº. 08.235.587/0001- 20 / NIRE n° 523000106- 41**

ATA NÚMERO 09/2025

- a. **DATA, HORA e LOCAL:** Em 24 de julho de 2025, às 10:30h, em Goiânia- GO, via videoconferência,tudo centralizado no endereço da Goiás Parcerias – “Companhia,” Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 3º andar- Setor Sul. Goiânia – GO, CEP- 74083-010.
- b. **MESA DIRETORA:** ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS,e secretariada por mim, Monserrat Mèndez Soares Pacios.
- c. **PRESENÇAS E QUORUM:** Estiveram presentes os membros do Conselhos de Administração: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Diego de Oliveira Soares, Nádia Prado Rocha Bueno, Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto, Ronan Abreu Reis e Natália Caliman Vieira. **Convidados:** Chefe de Gabinete da Goiás Parcerias, Edson Correia da Silva.
- d. **CONVOCAÇÃO:** A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS, ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, e presidente desta RCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dispostas nos artigos 31 e 34 do Estatuto Social em vigor, c/c o artigo 142 da Lei Federal 6.404/1976, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, CONVOCA os Conselheiros de Administração da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás para Reunião do Conselho de Administração no dia 28 de abril de 2025 às 15:00h, via videoconferência. A realização desta reunião foi de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital GOOGLE MEET.
- e. **ORDEM DO DIA:** São assuntos constantes da pauta da convocação: a) Aprovação do Regimento interno e apresentação dos resultados financeiros e contábeis do segundo trimestre; b) Informações sobre troca nos Conselhos de Administração e Fiscal; c) Outros assuntos de interesse da Companhia.
- f. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, a Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado deu início a reunião e passou a direção dos trabalhos ao Chefe de Gabinete, Edson Correia, que leu a convocação.

Pauta a) Aprovadas por unanimidade dos membros do Conselho de Administração as alterações realizadas do documento do Regimento Interno da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás. Sendo elas:

Artigo 4º - atualização do número de administradores - saída do Vice e compatibilizar com a Lei 13.303;
Artigo 5º - organização dos órgãos de governança - foi acrescido antes do conselho fiscal órgão de fiscalização;
Artigo 6º - foi excluído o parágrafo 1º - (§1º - O mandato dos diretores estende-se até a investidura dos novos eleitos);
Aumentou-se o **quadro de estrutura organizacional** com os cargos e quantidade, bem como comissões e comitês.
Artigo 8º e 9º foram acrescentados com as competências e atribuições dos órgãos das unidades orgânicas da administração central:(Art. 8º - As competências da Assembleia Geral estão definidas no Estatuto Social da Companhia.
Art. 9º - Os Órgãos Estatutários são compostos pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e suas competências e forma de funcionamento estão definidas no Estatuto Social e neste Regimento Interno).

Em seguida foram **atualizadas as atribuições das comissões, e ainda acrescidas as comissões faltantes** com suas atribuições, sendo: Comissão Permanente de Mediação, Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade e Ouvidoria.

Foi excluído as atribuições do cargo Assessor PPP/PPI.

Na seção referente a Jornada de Trabalho, foi excluído a exceção dos advogados quanto ao cumprimento da carga horária de 44h semanais - (Art. 13 - A jornada de trabalho dos empregados públicos da Goiás Parcerias será de no mínimo 8 (oito) horas diárias, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto para Presidência, Diretores e Advogados).



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (RCA) DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS- GOIÁS PARCERIAS, - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ/MF nº. 08.235.587/0001- 20 / NIRE nº 523000106- 41

ATA NÚMERO 09/2025

No artigo relativo a **faltas justificadas** foram acrescidos os itens de acordo com a CLT - (Art. 27 - Serão consideradas justificadas, para fins de abono de faltas, as ausências do empregado público ao serviço para comparecimento próprio às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde, desde que devidamente comprovadas.

§ 1º - As ausências para esse fim não se confundem com as hipóteses legais previstas no artigo 27-A deste Regimento, que disciplinam outras faltas justificadas com respaldo na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais legislações aplicáveis.

§ 2º - A comprovação deverá ser apresentada à Diretoria Administrativa no prazo máximo de (3) dias úteis, contados do primeiro dia da ausência, salvo motivo justificado.

Art. 27-A - As ausências ao serviço serão consideradas justificadas, não acarretando prejuízo à remuneração do empregado, nas hipóteses previstas no art.473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observadas as seguintes situações:

I. até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;

II. até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III. licença paternidade e licença maternidade fica regulado de acordo com a legislação vigente;

IV. por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V. pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;

VI. pelo tempo que se fizer necessário, quando for convocado para depor como testemunha;

VII. até 2 (duas) horas diárias, para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica, ou por 1 (um) dia por ano, para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica, conforme legislação específica;

VIII. pelo tempo necessário para acompanhar a esposa ou companheira em consultas médicas, exames complementares durante a gestação, bem como no período de internação hospitalar;

IX. nas demais hipóteses que venham a ser previstas em legislação superveniente.

Parágrafo único. A comprovação das situações acima deverá ser apresentada pelo empregado à Diretoria Administrativa no prazo máximo de (3) dias úteis, contados do primeiro dia da ausência, salvo motivo justificado).

Foi acrescido nas disposições finais o artigo sobre a capacitação dos empregados, sendo - (Art. 29 - A Companhia poderá promover e oferecer condições para a capacitação, atualização profissional e treinamento de seus empregados públicos e membros da Diretoria, por meio da realização ou participação em cursos, simpósios, palestras e demais eventos correlatos).

Pauta b) Ainda com a palavra o Sr. Edson Correia da Silva informou sobre os processos SEI nº 202400013002274- referente a indicação do Sr. Adriano da Rocha Lima para o Conselho de Administração e processo SEI nº 202400013002273, referente a indicação do Sr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto, para compor o Conselho Fiscal da Goiás Parcerias e que as referidas indicações deverão ser aprovadas pelos acionistas em reunião de Assembleia Geral Extraordinária. Após explanações, os membros do Conselho de Administração tomaram ciência.

g. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente do Conselho de Administração da Goiás Parcerias, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado e pela Secretária da Mesa, Monserrat Mendez Soares Pacios, certificando que a ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Goiânia, 24 de julho de 2025.

Mesa:

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2025.07.29 11:28:28 -03'00'

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO

Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente

gov.br MONSERRAT MENDEZ SOARES PACIOS
Data: 29/07/2025 10:13:57 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MONSERRAT MENDEZ SOARES PACIOS
Secretária da Reunião

Goiás Parcerias

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás S/A



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (RCA) DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO
ESTADO DE GOIÁS- GOIÁS PARCERIAS, - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ/MF nº. 08.235.587/0001- 20 / NIRE nº 523000106- 41**

ATA NÚMERO 09/2025

(Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de julho de 2025).

Conselheiros de Administração:

Documento assinado digitalmente

gov.br DIEGO DE OLIVEIRA SOARES
Data: 30/07/2025 14:33:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Diego de Oliveira Soares

Documento assinado digitalmente

govbr FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PIN
Data: 30/07/2025 15:10:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Documento assinado digitalmente

gov.br NADIA PRADO ROCHA BUENO
Data: 29/07/2025 17:12:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Nádia Prado Rocha Bueno

Documento assinado digitalmente

gov.br RONAN ABREU REIS
Data: 30/07/2025 14:27:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ronan Abreu Reis

Documento assinado digitalmente

gov.br NATALIA CALIMAN VIEIRA
Data: 30/07/2025 09:41:48-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Natália Caliman Vieira